



CÂMARA DOS DEPUTADOS

125

REQUERIMENTO Nº 2767 ,DE 2015  
(Do Sr. Raimundo Gomes de Matos)

Requer o registro FRENTE  
PARLAMENTAR EM DEFESA DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

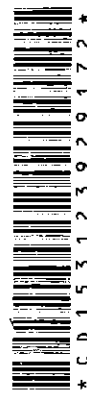
Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requiro a V. Exa. o registro da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, instalada em 13 de agosto de 2015, conforme ata de instalação, estatuto, composição e assinaturas de apoio que seguem, em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2015

20 AGO. 2015

**Raimundo Gomes de Matos**  
Deputado Federal – PSDB/CE



\* C D 1 5 3 1 2 3 9 2 9 1 7 2 \*



**Ata da instalação, aprovação do Estatuto, Eleição da Diretoria e Posse da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social.**

Aos 13 dias do mês de agosto de 2015, às 09 horas no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, realizou-se a Assembleia Geral da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social com a finalidade de instalar, aprovar seu Estatuto, eleger e dar posse aos membros de sua Mesa Diretora e aos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas integrantes nesta 55ª Legislatura. O Deputado Raimundo Gomes de Matos, proponente da referida Frente Parlamentar usou a palavra e esclareceu aos presentes os objetivos e as finalidades desta Assembleia Geral, ressaltando a importância da constituição desta Frente, bem como seu caráter suprapartidário e seus os propósitos estatutários. Iniciando os trabalhos o Deputado Raimundo Gomes de Matos lembrou a todos os propósitos da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social, aos quais todos os presentes se integraram face à assinatura dos respectivos termos de adesão. Foi entregue aos presentes cópias do Estatuto da Frente, ressaltando que o mesmo está aberto a colaborações.

Após a palavra dos participantes, passou-se para a votação do Estatuto apresentado, que foi aprovado por aclamação. Dando sequência a pauta foram também aclamados e imediatamente empossados os seguintes membros para compor a mesa diretora: Presidente: Deputado Raimundo Gomes de Matos – PSDB/CE; Presidente de Honra: Deputada Mara Gabrilli; Primeiro Vice-Presidente: Antonio Brito - PTB/BA; Segundo Vice-Presidente: Deputada Carmen Zanotto – PPS/SC; 1º Secretário Eduardo Barbosa – PSDB/MG; 2º Secretário: Vinícius Carvalho – PRB/SP; 3º Secretário: Alice Portugal – PCdoB/BA e tesoureiro: Leonardo Quintão PMDB-MG.

A seguir o Deputado Raimundo Gomes de Matos, usou da palavra para reafirmar a importância de aprimorar a política pública de Assistência Social e fortalecer o SUAS, tanto no que se refere à garantia de recursos orçamentários como a valorização dos profissionais da assistência que hoje atuam em todo território Nacional. Ressalta a importância da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social como um espaço importante de articulação política e de debates para a defesa dos temas relativos à área, bem como fortalece seu papel de contribuir com as instâncias da assistência social, sejam elas executivas, consultivas, deliberativas e/ou de controle social no fortalecimento da Assistência Social como política de direitos. Agradeceu em seu nome e em nome dos demais membros, a confiança demonstrada, renovando seus propósitos de luta constante em defesa da Assistência Social para todos os brasileiros e brasileiras que dela necessitarem. A Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social terá como sede provisória o gabinete 725, Anexo IV. Sem mais



nada a tratar o Deputado Raimundo Gomes de Matos deu por encerrada a assembleia geral da qual foi lavrada a presente Ata, que vai ser assinada por todos os membros da mesa diretora.

Deputado Raimundo Gomes de Matos – PSDB/CE  
**Presidente**

Deputada Mara Gabrielli  
**Presidente de Honra**

Deputado Antonio Brito - PTB/BA  
**Primeiro Vice-Presidente**

Deputada Carmen Zanotto - PPS/SC  
**Segundo Vice-Presidente**

Deputado Eduardo Barbosa – PSDB/MG  
**1º Secretário**

Deputado Vinicius Carvalho – PRB/SP  
**2º Secretário**

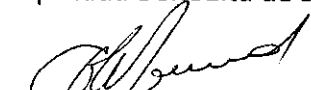
Deputada Alice Portugal – Pcdob/BA  
**3º Secretário**

Deputado Leonardo Quintão - PMDB-MG  
**Tesoureiro**




CONSELHO CONSULTIVO

  
Deputada Benedita da Silva (PT/RJ)


  
Deputada Christiane de Sousa Yared (PTN/PR)

  
Deputada Conceição Sampaio (PP/AM)

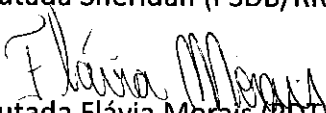
  
Deputada Geovânia de Sá (PSDB/SC)

  
Deputada Rosângela Gomes (PRB/RJ)

  
Deputada Raquel Muniz (PSC/MG)

  
Deputada Dulce Miranda (PMDB/TO)

  
Deputada Shéridan (PSDB/RR)

  
Deputada Flávia Moraes (PDT/GO)



## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### Da denominação, natureza, duração, sede e finalidades.

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada neste Estatuto como FRENTE, é uma associação civil, de interesse público, de natureza política, suprapartidária, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, integrada por Deputados Federais, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais.

§ 1º A FRENTE, com sede e foro no Distrito Federal, com atuação em todo o território nacional, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º São finalidades da FRENTE:

I- afirmação da política de assistência social como política pública que assegure as proteções afiançadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

II - fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - como um sistema integrado e descentralizado de iniciativas e responsabilidades nas três esferas de governo;

III – apoio a todas as ações em favor dos trabalhadores da Assistência Social, conforme prevê a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH;

IV – apoio ao fortalecimento dos Conselhos (Nacional, Distrito Federal, Estaduais e Municipais) de Assistência Social como espaços deliberativos e legítimos de controle social e de garantia da democratização do acesso e da qualidade dos serviços assistenciais;

V – acompanhamento e monitoramento de matérias relacionadas a Assistência Social no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família, viabilizando sua ampla divulgação aos integrantes e parceiros da Frente Parlamentar;

VI – participação na elaboração das propostas orçamentárias destinadas à Assistência Social com o objetivo de impedir a redução dos investimentos sociais frente às crescentes demandas dos grupos sociais excluídos;

VII – monitoramento da execução orçamentária e das emendas parlamentares com objetivo de garantir a efetiva liberação dos recursos

MG



VIII – apoioamento nas iniciativas pela obrigatoriedade de vinculação de recursos orçamentários para a Assistência Social, a exemplo do que já ocorre com a saúde e a educação;

IX - mobilização pela aprovação de Lei de Responsabilidade Social que cria um embasamento legal para a construção de um sistema de governança social;

X - apoioamento à criação e à instalação de Frentes em Defesa da Assistência Social em todas as Assembleias Legislativas, Distrital e Câmaras Municipais.

**Art. 3º - Integram a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

I- na condição de membros fundadores, os Deputados Federais que, integrantes da 55ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de até 90(noventa) dias, contados da data de aprovação do Estatuto;

II- na condição de membros efetivos, os Deputados Federais que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior;

III- na condição de membros colaboradores:

a) ex-parlamentares que manifestem interesse pelos objetivos da FRENTE;

b) representantes de entidades e organismos interessados na formulação e na execução de políticas públicas que assegurem a proteção social.

## CAPÍTULO II

### Da Organização

**Art. 4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social:**

I – A **Assembleia Geral**, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II - A **Mesa Diretora**, integrada por Presidente, Presidente de Honra, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário, Tesoureiro, Conselho Consultivo e Secretário Executivo da Mesa Diretora;



III - O **Secretário Executivo da Mesa Diretora**, designado pelo Presidente, poderá, para melhor desempenho de suas atribuições poderá valer-se do apoio dos gabinetes dos Parlamentares membros da **FRENTE**.

Parágrafo Único: O mandato da Mesa Diretora tem a duração de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 5º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana da **FRENTE**, reunir-se-á, ordinariamente duas vezes ao ano e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

§ 1º A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas ou rejeitadas por maioria simples.

§2º Em se tratando de reuniões ordinárias a Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de membros.

### CAPÍTULO III

#### Das Competências e Atribuições das Unidades Organizacionais

Art. 6º À Assembleia Geral compete:

I- eleger e dar posse a Mesa Diretora;

II- aprovar os relatórios da **FRENTE**;

III- zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;

IV- aprovar e alterar o Estatuto, o Regimento Interno e decidir sobre os casos omissos;

V- apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

VI- admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das Assembleias Ordinárias;

VII - examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora.



Art. 7º À Mesa Diretora compete:

- I - organizar e divulgar programas, projetos e eventos da **FRENTE**;
- II - nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas Diretores da Câmara dos Deputados e do Senado, bem como às organizações beneficentes de assistência social e representantes das categorias dos trabalhadores do SUAS;
- III – incentivar a difusão e a defesa dos objetivos da **FRENTE**, junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Confederação, Sindicatos, Federações Estaduais e Associações Municipais;
- IV - promover a integração com as demais Frentes Parlamentares que objetivem a defesa da saúde, educação, trabalho e direitos humanos, e com Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da **FRENTE**;
- VII - exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da **FRENTE**, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 8º Ao Secretário Executivo da Mesa Diretora compete:

- I- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria;
- II- colaborar com a Mesa Diretora na organização das atividades da **FRENTE**;
- III- lavrar as Atas das sessões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV- monitorar a tramitação de matérias legislativas nas duas Casas do Congresso Nacional e dos temas de interesse da **FRENTE**, junto aos poderes Executivo e Judiciário;
- V – elaborar pareceres, notas técnicas, informativos e minutas de proposições legislativas de interesse da **FRENTE**;
- VI – planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela **FRENTE**;
- VII - subsidiar os parlamentares fundadores e efetivos quando da participação em eventos promovidos por Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Assistência Social e por órgãos executores da política de assistência social;
- VIII – manter atualizado o cadastro dos membros integrantes da **FRENTE**.





Art. 9º Ao Conselho Consultivo compete:

I – assessorar a Assembleia Geral, sempre que demandado.

II – Integra o Conselho Consultivo, além de Deputados Federais, outros agentes políticos vinculados à Assistência Social, inclusive entidades representativas do Terceiro Setor.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Patrimônio

Art. 10. O patrimônio da FRENTE, será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir;

Art. 11. Constituem renda da FRENTE:

I – legados e doações;

II – auxílios, subsídios, transferências e subvenções de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas;

Art. 12. A FRENTE não distribui bonificações ou parcela de seu patrimônio, nem remunera por qualquer forma ou título os seus membros, dirigentes e conselheiros, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto.

#### CAPÍTULO V

##### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 13. A FRENTE somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, desde que conte com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros fundadores e efetivos e com o apoio de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes.

Art. 14. A Mesa Diretora será eleita por ocasião da realização da primeira Assembleia Geral que aprovará a instalação da FRENTE.

Art. 15. A FRENTE poderá criar Comissões Especiais em âmbito federal, estadual e municipal para acompanhar assuntos específicos de interesse, bem como contratar assessoria técnica para análise e estudos pertinentes.

MG



Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela mesa Diretora "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 17. O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Brasília, 13 de agosto de 2015

RAIMUNDO GOMES DE MATOS – PSDB / CE  
PRESIDENTE



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

**Proposição:** REQ 2767/2015  
**Autor da Proposição:** RAIMUNDO GOMES DE MATOS E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 20/08/2015  
**Ementa:** Requer o registro FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	224
Não Conferem	003
Fora do Exercício	004
Repetidas	017
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	248

### Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
7	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
8	ALEX CANZIANI	PTB	PR
9	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
14	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
15	ALUISIO MENDES	PSDC	MA
16	ANA PERUGINI	PT	SP
17	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
18	ANDRE MOURA	PSC	SE
19	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
20	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
21	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
22	ARNON BEZERRA	PTB	CE
23	ARTHUR LIRA	PP	AL
24	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA

25	ASSIS DO COUTO	PT	PR
26	ÁTILA LIRA	PSB	PI
27	AUREO	SD	RJ
28	BENITO GAMA	PTB	BA
29	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
30	BETINHO GOMES	PSDB	PE
31	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
32	BRUNO COVAS	PSDB	SP
33	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
34	CACÁ LEÃO	PP	BA
35	CARLOS MANATO	SD	ES
36	CARLOS MELLES	DEM	MG
37	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
38	CELSO JACOB	PMDB	RJ
39	CELSO MALDANER	PMDB	SC
40	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
41	CÉSAR HALUM	PRB	TO
42	CHICO LOPES	PCdoB	CE
43	CLEBER VERDE	PRB	MA
44	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
45	COVATTI FILHO	PP	RS
46	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
47	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
48	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
49	DANIEL COELHO	PSDB	PE
50	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
51	DR. JOÃO	PR	RJ
52	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
53	EDINHO BEZ	PMDB	SC
54	EDIO LOPES	PMDB	RR
55	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
56	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
57	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
58	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
59	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
60	ERIKA KOKAY	PT	DF
61	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
62	EROS BIONDINI	PTB	MG
63	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
64	EXPEDITO NETTO	SD	RO
65	FÁBIO FARIA	PSD	RN
66	FABIO REIS	PMDB	SE
67	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
68	FAUSTO PINATO	PRB	SP
69	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
70	FELIPE MAIA	DEM	RN
71	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
72	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
73	FERNANDO MARRONI	PT	RS

74	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
75	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
76	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
77	GENECIAS NORONHA	SD	CE
78	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
79	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
80	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
81	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
82	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
83	GUILHERME MUSSI	PP	SP
84	HÉLIO LEITE	DEM	PA
85	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
86	HUGO MOTTA	PMDB	PB
87	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
88	JAIME MARTINS	PSD	MG
89	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
90	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
91	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
92	JHC	SD	AL
93	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
94	JÔ MORAES	PCdoB	MG
95	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
96	JOÃO DÉRLY	PCdoB	RS
97	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
98	JONY MARCOS	PRB	SE
99	JOSÉ NUNES	PSD	BA
100	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
101	JOSE STÉDILE	PSB	RS
102	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
103	JOZI ROCHA	PTB	AP
104	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
105	KEIKO OTA	PSB	SP
106	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
107	LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
108	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
109	LEANDRE	PV	PR
110	LELO COIMBRA	PMDB	ES
111	LEO DE BRITO	PT	AC
112	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
113	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
114	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
115	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
116	LUCAS VERGILIO	SD	GO
117	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
118	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
119	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
120	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
121	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
122	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP

123	MANDETTA	DEM	MS
124	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
125	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
126	MARCELO BELINATI	PP	PR
127	MARCELO MATOS	PDT	RJ
128	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
129	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
130	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
131	MARCON	PT	RS
132	MARCOS MONTES	PSD	MG
133	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
134	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
135	MARCUS VICENTE	PP	ES
136	MARIA HELENA	PSB	RR
137	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
138	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
139	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
140	MAURO LOPES	PMDB	MG
141	MAURO MARIANI	PMDB	SC
142	MILTON MONTI	PR	SP
143	MOEMA GRAMACHO	PT	BA
144	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
145	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
146	NELSON MEURER	PP	PR
147	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
148	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
149	NILSON PINTO	PSDB	PA
150	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
151	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
152	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
153	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
154	PADRE JOÃO	PT	MG
155	PASTOR EURICO	PSB	PE
156	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
157	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
158	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
159	PAULO FREIRE	PR	SP
160	PAULO PIMENTA	PT	RS
161	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
162	PEDRO VILELA	PSDB	AL
163	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
164	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
165	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
166	PROFESSORA MARCIVANIA	PT	AP
167	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
168	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
169	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
170	REGINALDO LOPES	PT	MG
171	RENATO MOLLING	PP	RS

172 RENZO BRAZ	PP	MG
173 RICARDO IZAR	PSD	SP
174 RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
175 ROBERTO ALVES	PRB	SP
176 ROBERTO BALESTRA	PP	GO
177 ROBERTO BRITTO	PP	BA
178 ROBERTO GÓES	PDT	AP
179 ROBERTO SALES	PRB	RJ
180 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
181 ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
182 ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
183 ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
184 RONALDO FONSECA	PROS	DF
185 RONALDO MARTINS	PRB	CE
186 RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
187 RONEY NEMER	PMDB	DF
188 ROSSONI	PSDB	PR
189 RUBENS OTONI	PT	GO
190 SÁGUAS MORAES	PT	MT
191 SANDES JÚNIOR	PP	GO
192 SARNEY FILHO	PV	MA
193 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
194 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
195 SERGIO SOUZA	PMDB	PR
196 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
197 SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
198 SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
199 STEFANO AGUIAR	PSB	MG
200 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
201 TIA ERON	PRB	BA
202 TONINHO PINHEIRO	PP	MG
203 ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
204 VALADARES FILHO	PSB	SE
205 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
206 VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
207 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
208 VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
209 VICENTE CANDIDO	PT	SP
210 VICENTINHO	PT	SP
211 VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
212 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
213 VITOR VALIM	PMDB	CE
214 WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
215 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
216 WALNEY ROCHA	PTB	RJ
217 WALTER ALVES	PMDB	RN
218 WALTER IHOSHI	PSD	SP
219 WELITON PRADO	PT	MG
220 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB

221	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
222	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
223	ZÉ CARLOS	PT	MA
224	ZÉ SILVA	SD	MG





Câmara dos Deputados

## REQ 2.767/2015

**Autor:** Raimundo Gomes de Matos

**Data da  
Apresentação:** 20/08/2015

**Ementa:** Requer o registro FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Em** 20/08/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



2C6D798434